CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(37) 3322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br

Resolução nº 231/2001

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A , PARA ABERTURA DE CRÉDITO A FUNCIONÁRIOS E VEREADORES.

A Mesa da Câmara Municipal de Formiga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga a seguinte resolução:

Art 1º - Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada a celebrar convênio com o Banco Sudameris Brasil S/A.

§ 1º - O convenio referido neste artigo será para abertura de linha de crédito a funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Formiga, a serrem descontado em folha de pagamento.

Art 2º - O parcelamento de crédito concedido a Vereadores não poderá ultrapassar os nºs de meses que faltar para findar o mandato da 14ª. Legislatura

§ 1º - Cuidará o Banco Sudameris Brasil S/A de buscar garantias próprias no caso de funcionário, que adquirir o empréstimo, tenha pedido demissão ou dispensado do trabalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(37) 3322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br

Art. 3º - Os créditos concedidos a Vereadores e funcionários, serão descontado em folha de pagamento, respeitando-se os critérios do Banco Sudameris Brasil S/A.

Art 4º - A Câmara Municipal de Formiga não sofrerá nenhum ônus decorrente do convênio.

Art 5º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2001.

Câmara Municipal de Formiga ,17 de agosto de 2001.

Aluísio Veloso da Cunha
Presidente da Câmara

Baldomiro José dos Santos
Vice-Presidente

Maria Vitória Correa
1ª. Secretária